



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Segunda-feira, 22 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1262

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Portarias	5
Licitações e Contratos	5
Homologação / Adjudicação	5
Dispensas	5
Contratos	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.capeladoalto.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14
Praça São Francisco, 26
Telefone: (15) 3267-8800
Site: www.capeladoalto.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46
Praça São Francisco, 60
Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176
Site: www.camaracapeladoalto.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Capela do Alto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.capeladoalto.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 22 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1262

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.313/2024 **de 18 de abril de 2024.**

“Revoga a Lei Municipal nº 2.251/2023, datada em 19 de junho de 2023, e dá outras providências”.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 2.151/2023, datada de 19 de junho de 2023, que dispõe sobre a criação do Programa “Talentos da Terra”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 18 de abril de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ROSELI FERREIRA DOS SANTOS
SECRET. ADM. EM EXERCÍCIO

LEI Nº 2.314/2024 **de 18 de abril de 2024.**

“Altera a Lei Municipal nº 2.253/2023, datada em 29 de junho de 2023, que dispõe sobre a instalação de detectores de metais em estabelecimento de ensino, e dá outras providências”.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O “caput” do artigo 1º da Lei Municipal nº 2.153, de 29 de junho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica instituída a adoção de medida necessária à efetiva implantação da instalação de detectores de metais nos acessos a todos os estabelecimentos de ensino da rede pública municipal.”

Art. 2º - Fica revogado o parágrafo 2º do art. 1º da Lei Municipal nº 2.253, de 29 de junho de 2023.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 18 de abril de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ROSELI FERREIRA DOS SANTOS
SECRET. ADM. EM EXERCÍCIO

LEI Nº 2.315/2024 **de 18 de abril de 2024.**

“Dispõe sobre denominação da Quadra de Areia localizada no Centro Ecológico Luiz Antonio Machado - BREJEIRO, no Residencial Jardim Casa Nova deste município, e dá e dá outras providências”.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A Quadra de Areia localizada no Centro Ecológico Luiz Antonio Machado - BREJEIRO no Residencial Jardim Casa Nova, a partir da promulgação deste fica denominada **“ALYFFER ANTONIO RODRIGUES STOMBO”**.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 18 de abril de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ROSELI FERREIRA DOS SANTOS
SECRET. ADM. EM EXERCÍCIO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 22 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1262

Página 3 de 5

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 - www.capeladoalto.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.671/2024

de 16 de abril de 2024.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências”.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições do Inciso I do Art. 4º, da Lei nº 2.287, de 27 de dezembro de 2023 - LOA;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.121.883,34 (um milhão, cento e vinte e um mil, oitocentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

02 07 01	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA		
220	18.541.0024.2098.0000 Manutenção e Desenvolvimento Ambiental		60.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 01 00
	01 TESOIRO		
	110 000 GERAL		
02 09 07	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR		
424	12.306.0032.2043.0000 Outras Despesas com Educação		32.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 01 00
	01 TESOIRO		
	110 000 GERAL		
02 10 02	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO		
467	13.392.0038.2046.0000 Desenvolvimento e Manutenção Cultural		20.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00
	01 TESOIRO		
	110 000 GERAL		
473	13.392.0038.2078.0000 Desenvolvimento e Manutenção Cultural		50.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00
	01 TESOIRO		
	110 000 GERAL		
02 05 01	DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA		
618	15.451.0019.1008.0000 Obras e Serviços		327.883,34
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 0 01 00
	01 TESOIRO		
	110 000 GERAL		
02 07 01	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA		
617	18.541.0024.2098.0000 Manutenção e Desenvolvimento Ambiental		632.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00
	01 TESOIRO		
	110 000 GERAL		
		TOTAL.....	1.121.883,34



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 22 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1262

Página 4 de 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 - www.capeladoalto.sp.gov.br

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

I - Superávit Financeiro:		959.883,34
	Fontes de Recurso	
	01 00	959.883,34

II – Anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02 07 01	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA	
221	18.541.0024.2098.0000 Manutenção e Desenvolvimento Ambiental	-60.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01 TESOIRO	
	110 000 GERAL	
02 09 07	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR	
425	12.306.0032.2043.0000 Outras Despesas com Educação	-32.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01 TESOIRO	
	110 000 GERAL	
02 10 02	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
465	13.392.0038.2046.0000 Desenvolvimento e Manutenção Cultural	-20.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01 TESOIRO	
	110 000 GERAL	
02 99 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
550	99.999.9999.9999.0000 Reserva de contingência	-50.000,00
	9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01 TESOIRO	
	110 000 GERAL	

TOTAL -1.121.883,34

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 16 de abril de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ROSELI FERREIRA DOS SANTOS
SECRET. ADM. EM EXERCÍCIO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 22 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1262

Página 5 de 5

Portarias

PORTARIA Nº 244/2024

de 18 de abril de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o pedido de demissão apresentado nesta data pela servidora NAIR APARECIDA GUILHERME, matrícula funcional 2271, auxiliar de serviço, inclusive com pedido de dispensa do cumprimento do Aviso Prévio Legal;

RESOLVE:

1º - Conceder a demissão por pedido de dispensa da servidora NAIR APARECIDA GUILHERME, auxiliar de serviço, matrícula funcional nº 2271, do emprego que ocupa nesta Prefeitura Municipal, a partir desta data.

2º - Determina ao Departamento de Recursos Humanos que realize a rescisão do contrato de trabalho da referida empregada, pagando-lhe as verbas devidas.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 18 de abril de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município e por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 007/2024 - Despacho: HOMOLOGO o julgamento Procedido pelo Pregoeiro à Empresa CLIMEP - CLÍNICA MÉDICA POPULAR LTDA, no valor de R\$ 146.589,96.

Capela do Alto, 18 de Abril de 2024.

PERICLES GONÇALVES - Prefeito Municipal

Dispensas

DIVISÃO DE LICITAÇÕES - EDITAL PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 075/2024 DISPENSA nº 051/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de Playground Parque Infantil de Madeira Plástica.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DOS ORÇAMENTOS: 22/01/2024 - Horas 08:00:00

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 25/02/2024 - Horas 17:00:00

OS ORÇAMENTOS DEVERÃO SER ENVIADO VIA EMAIL:

licitacao@capeladoalto.sp.gov.br

O Edital completo no site: www.capeladoalto.sp.gov.br maiores informações na Divisão de Licitações sito à Praça São Francisco nº 26 - centro - Capela do Alto/SP - tel. 15 3267-8812 ou pelo e-mail: licitacao@capeladoalto.sp.gov.br Capela do Alto, 19 de Abril de 2024.
Péricles Gonçalves - Prefeito Municipal.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES - EDITAL PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 074/2024 DISPENSA nº 052/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de ministrar Oficina de Vôlei Adaptado, com público da terceira idade, para o "Projeto Quero Vida".

INÍCIO DE RECEBIMENTO DOS ORÇAMENTOS: 22/01/2024 - Horas 08:00:00

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 25/02/2024 - Horas 17:00:00

OS ORÇAMENTOS DEVERÃO SER ENVIADO VIA EMAIL: licitacao@capeladoalto.sp.gov.br

O Edital completo no site: www.capeladoalto.sp.gov.br maiores informações na Divisão de Licitações sito à Praça São Francisco nº 26 - centro - Capela do Alto/SP - tel. 15 3267-8812 ou pelo e-mail: licitacao@capeladoalto.sp.gov.br Capela do Alto, 19 de Abril de 2024.
Péricles Gonçalves - Prefeito Municipal.

Contratos

CONTRATO Nº 065/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 253/2023 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2024

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de melhoria no sistema de drenagem urbana para mitigação de alagamentos na rua 7 de Setembro e adjacentes, centro - município de Capela do Alto.

EMPRESA: VANGUARDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO LTDA

DATA: 11/04/2024

VALOR: R\$ 2.656.383,71